

**DECRETO Nº 24.585/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 007924/10 de 09/08/2010,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de setembro de 2011, ao Funcionário Efetivo **IVO FERNANDES**, Matrícula nº 1208, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, Tabela I, nível 01, referência 08 e conforme previsto às fls. 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.604,99 (dois mil e seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de setembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas